



**PROJETO DE LEI Nº 65/2024-E, DE 12/08/2024**

**AUTÓGRAFO Nº 5936/2024, DE 27/08/2024**

**LEI Nº**

**(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais).***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(218) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.30.00 .....R\$ 20.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

(219) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.30.00 .....R\$ 112.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

(220) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00 .....R\$ 25.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

(221) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00 .....R\$ 1.940.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

**TOTAL: .....R\$ 2.097.000,00**

**Art. 2º** O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – anulação parcial da dotação:

(150) 01.04.01.12.361.0016.2261.3.3.90.39.00 .....R\$ 45.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Limpeza Terceirizada de Unidades Escolares

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.052.000,00 (dois milhões e cinquenta e dois mil reais) referente ao convênio junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo que trata do Transporte Escolar para os alunos da rede estadual no Município de São Roque.

**TOTAL: .....R\$ 2.097.000,00**

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**Art. 3º** Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023, e 5.756, de 20/12/2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 26ª Sessão Extraordinária, de 27 de agosto de 2024.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
2º Secretário